

-DECRETO Nº 08/80, DE 30 DE JUNHO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13/80, de 30/06/80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 13/80, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.150.000,00- (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4.1.1.0. Obras e Instalações

13.76.4481.07. - Construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares..... Cr\$- 150.000,00-

4.1.1.0. Obras e Instalações

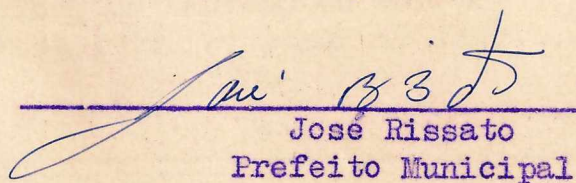
16.91.5751.08. - Execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares..... Cr\$-1.000.000,00-

Total..... Cr\$-1.150.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de junho de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data suprap


Hermenegildo Baldin
Secretário